



*Lido
02/10/25*

MENSAGEM DE LEI Nº 51, SOBRE PROJETO DE LEI QUE ALTERA A DENOMINAÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 150/1997, PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE POTENGI.

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as),

APROVADO

Em: 02/10/25

Encaminho à elevada apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei EM REGIME DE URGÊNCIA que altera a denominação da Secretaria de Ação Social, instituída pela Lei Municipal nº 150/1997, para Secretaria de Assistência Social do Município de Potengi.

A presente alteração justifica-se tendo em vista que, segundo os critérios das políticas de assistência social adotados pelos Governos Federal e Estadual, o termo “Ação Social” se refere apenas a uma intervenção pontual, caracterizada por visitas ou atividades com início e fim determinados. Já a expressão “Assistência Social” abrange um conceito mais amplo, contínuo e estruturado, compreendendo programas, cadastros, visitas domiciliares, benefícios eventuais, políticas de proteção social e múltiplas formas de apoio aos cidadãos em situação de vulnerabilidade.

Portanto, a alteração ora proposta busca adequar a denominação da pasta municipal à terminologia técnica e oficial utilizada pelo Sistema Único de Assistência Social - SUAS, alinhando o Município de Potengi às diretrizes normativas e garantindo maior clareza institucional no desempenho de suas atribuições.

Dante da relevância da matéria, conto com a aprovação unânime dos nobres membros desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, 02 de outubro de 2025.

SALVIANO LINARD DE
ALENCAR:389771608
98

Assinado de forma digital por
SALVIANO LINARD DE
ALENCAR:38977160898
Dados: 2025.10.02 08:48:16
-03'00'

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI



RECEBIDO EM :
02/10/2025
Câmara Municipal de Potengi - CE
[Signature]

PROJETO DE LEI Nº 51/2025, de 02 de outubro de 2025

APROVADO

Em: 09/10/2025
[Signature]

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 150/1997, PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE POTENGI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE POTENGI, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da Secretaria de Ação Social, instituída pela Lei Municipal nº 150/1997, que passa a ser denominada Secretaria de Assistência Social do Município de Potengi.

Art. 2º - A Secretaria de Assistência Social terá como finalidade planejar, coordenar, executar e acompanhar as políticas públicas municipais de assistência social, em consonância com as diretrizes federais e estaduais, garantindo a proteção social, o fortalecimento de vínculos e a promoção da cidadania.

Art. 3º - Ficam mantidas todas as atribuições, competências, programas e estruturas da Secretaria anteriormente instituída, que passarão a ser vinculados à nova denominação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Potengi, em 02 de outubro de 2025.

SALVIANO LINARD DE Assinado de forma digital por
ALENCAR:389771608 SALVIANO LINARD DE
98 ALENCAR:38977160898
Dados: 2025.10.02 08:48:40
-03'00'

**SALVIANO LINARD DE ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI/CE**